



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº : 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 010/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicada full duplex transmitido em fibra ótica garantia de 100% da banda contratada 24hrs/7dias, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa HOUSE NET LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, MA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária municipal de Saúde, Sra. Germana Torres de Araújo, portadora do CPF n.º 627.431.713-91, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HOUSE NET LTDA**, CNPJ n.º 09.203.570/0001-53, estabelecida a Rua Floriano Peixoto, n.º 797, Centro, na cidade de Estreito - MA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Silva, portador do CPF n.º 299.812.848-31, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei n.º 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Claúsula Segunda** do contrato de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicada full duplex transmitido em fibra ótica garantia de 100% da banda contratada 24hrs/7dias para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de São João do Paraíso/Ma. Contrato n.º 016/2023, firmado em 05 de janeiro de 2023, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 010/2022.

JUSTIFICATIVA: A doutrina jurídica prevê que, as supressões ou acréscimos sejam estritamente dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento).

O preço ofertado inicialmente, permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço do quando da realização do processo licitatório, permanece, denotando que a administração publica economizará.

Necessário dar continuidade ao contrato através de termo aditivo, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato n.º 016/2022 que totalizava R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) passa a ter o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo que as despesas oriundas

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



JUSTIFICATIVA: A doutrina jurídica prevê que, as supressões ou acréscimos sejam estritamente dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento). O preço ofertado inicialmente, permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço do quando da realização do processo licitatório, permanece, denotando que a administração pública economizará. Necessário dar continuidade ao contrato através de termo aditivo, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato n.º 015/2022 que totalizava R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) passa a ter o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual perfazem o total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados as demais cláusulas e parágrafos contratuais previstos no contrato n.º 015/2023.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Secretária Municipal de Assistência Social

Nésia Gomes de Moura Brito

CPF nº 402.954.353-72

Contratante

HOUSE NET LTDA

Paulo Cesar Silva

CPF. 299.812.848-31

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 40de770936712f1f660d03e58433b760

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº : 016/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº : 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 010/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicada full duplex transmitido em fibra ótica garantia de 100% da banda contratada 24hrs/7dias, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa HOUSE NET LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, MA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária municipal de Saúde, Sra. Germana Torres de Araújo, portadora do CPF nº 627.431.713-91, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HOUSE NET LTDA**, CNPJ n.º 09.203.570/0001-53, estabelecida a Rua Floriano Peixoto, nº 797, Centro, na cidade de Estreito - MA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Silva, portador do CPF n.º 299.812.848-31, a seguir denominada **contratada**, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Segunda** do contrato de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicada full duplex transmitido em fibra ótica garantia de 100% da banda contratada 24hrs/7dias para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de São João do Paraíso/Ma. Contrato n.º 016/2023, firmado em 05 de janeiro de 2023, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 010/2022.

JUSTIFICATIVA: A doutrina jurídica prevê que, as supressões ou acréscimos sejam estritamente dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento). O preço ofertado inicialmente, permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço do quando da realização do processo licitatório, permanece, denotando que a administração pública economizará.

Necessário dar continuidade ao contrato através de termo aditivo, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato n.º 016/2022 que totalizava R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) passa a ter o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual perfazem o total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**,

equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados as demais cláusulas e parágrafos contratuais previstos no contrato nº 016/2023.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Germana Torres de Araújo

CPF nº 627.431.713-91

Contratante

HOUSE NET LTDA

Paulo Cesar Silva

CPF, 299.812.848-31

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 43039f57e2246641e4c2811185baa151

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº : 017/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº : 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 010/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicada full duplex transmitido em fibra ótica garantia de 100% da banda contratada 24hrs/7dias, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa HOUSE NET LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n; Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**, neste ato representado pelo Secretário Sr. Justo Coelho de Sá Filho - portador do RG; 065977292018-1, e CPF nº 530.745.643-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HOUSE NET LTDA**, CNPJ n.º 09.203.570/0001-53, estabelecida a Rua Floriano Peixoto, nº 797, Centro, na cidade de Estreito - MA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Silva, portador do CPF n.º 299.812.848-31, a seguir denominada **contratada**, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Segunda** do contrato de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicada full duplex transmitido em fibra ótica garantia de 100% da banda contratada 24hrs/7dias para atender as necessidades da secretaria municipal de governo e planejamento de São João do Paraíso/Ma. Contrato n.º 017/2023, firmado em 05 de janeiro de 2023, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 010/2022.

JUSTIFICATIVA: A doutrina jurídica prevê que, as supressões ou acréscimos sejam estritamente dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento).

O preço ofertado inicialmente, permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço do quando da realização do processo licitatório, permanece, denotando que a administração pública economizará.

Necessário dar continuidade ao contrato através de termo aditivo, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato n.º 017/2022 que totalizava R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) passa a ter o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual perfazem o total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados as demais cláusulas e parágrafos contratuais previstos no contrato nº 017/2023.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus